

# Liberdade para viver. Igualdade para participar.

## Carta pública de compromissos com os direitos da população LGBTQIA+

Minas Gerais, setembro de 2026.

À sociedade mineira,

Em 2026, dispufo minha quarta eleição. Depois de duas candidaturas à Câmara Municipal e de uma candidatura à Prefeitura de Belo Horizonte, apresento meu nome ao Governo de Minas Gerais. Nesse percurso, nunca precisei esconder quem sou. Sou um homem bissexual. Minha orientação sexual não surgiu com a campanha e não desaparece quando termina uma eleição.

Causa estranheza que, ainda hoje, se procure transformar a orientação sexual de alguém em argumento sobre sua capacidade de governar. Também merece cuidado a tentativa de resumir uma trajetória a um recorte que desconsidere suas manifestações e realizações. O debate público pode ser firme sem deixar de ser justo.

Não considero toda crítica um preconceito. Questionar minhas decisões é legítimo. Cobrar propostas mais claras também. Minha orientação sexual não me dispensa de prestar contas nem me torna porta-voz automático de todas as pessoas LGBTQIA+. Ela tampouco autoriza que se presuma o que penso ou que partido deveria escolher.

Conheço essa questão como experiência pessoal. Reconheço, ao mesmo tempo, que minha experiência não representa todas as realidades. Um jovem expulso de casa ou uma pessoa trans impedida de trabalhar enfrenta obstáculos que não podem ser compreendidos apenas a partir da minha vida.

Esta carta tem três propósitos: apresentar meu histórico, explicitar a aplicação do nosso Plano de Governo à população LGBTQIA+ e firmar compromissos de execução. Seu fundamento é a liberdade. Não peço que todos pensem como eu. Defendo que ninguém precise pensar ou viver como outra pessoa para ser respeitado.

## I. Um compromisso anterior à campanha

Entre 2011 e 2014, servi ao povo mineiro como subsecretário de Estado da Juventude. Naquele período, participei de discussões e iniciativas relacionadas à diversidade e aos direitos da população LGBTQIA+, em diálogo com a equipe responsável por essa agenda no Governo de Minas Gerais. Aprendi que ouvir os jovens exige reconhecer diferentes condições de vida, não presumir uma experiência única de juventude.

De 2017 a 2024, exerci dois mandatos como vereador de Belo Horizonte. Em 2017, presidindo a Comissão de Direitos Humanos, participei da construção do seminário “LGBTIQ: Ocupando a Câmara”. Na ocasião, declarei: “O tema merece participação política e posicionamento”. Discutíamos obstáculos de acesso à educação, à moradia, à saúde e ao trabalho. Não era uma conversa reservada ao calendário eleitoral.

Minha atuação incluiu fiscalização das políticas de atendimento e posicionamentos contrários a propostas que considere discriminatórias. Também tratei publicamente da visibilidade bissexual e destinei emendas parlamentares a iniciativas de acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Para quem perdeu a proteção de casa, uma política pública precisa significar atendimento real, não apenas uma declaração de solidariedade.

Nos dois últimos anos dos mandatos, presidi a Câmara Municipal. Atuei institucionalmente na proteção das vereadoras Cida Falabella e Iza Lourença diante de ameaças e na cooperação com o Ministério Público para enfrentar a violência política. O dever de proteger uma parlamentar não depende de concordância com suas posições.

Presidir um Parlamento também exige distinguir a condução do processo legislativo da concordância com o conteúdo de cada proposição. Pautar uma matéria não equivale a aprová-la. Essa distinção não elimina a responsabilidade política de quem preside, e minha atuação pode ser examinada. Ela exige, porém, que procedimentos e posicionamentos não sejam confundidos.

Minha participação na comunidade também acontece fora dos cargos públicos. Sou o único Founding Member do programa de associação por assinatura da plataforma Grindr no Brasil, o que me dá a oportunidade de contribuir com sugestões para seu desenvolvimento. Essa participação é pessoal e não se confunde com ter fundado a empresa ou integrar sua direção.

Conhecido como aplicativo de encontros destinado a adultos, o Grindr também mantém o Grindr for Equality, sua iniciativa de impacto social. Essa frente trabalha com organizações comunitárias na promoção dos direitos humanos e da saúde, com apoio à testagem de HIV e divulgação de informações sobre prevenção. A plataforma também disponibiliza orientações sobre consentimento, prevenção de golpes e segurança. São iniciativas da empresa e de seus parceiros que considero referências de cooperação, não realizações que reivindico como minhas.

No Brasil, o Grindr e o UNAIDS, Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids, firmaram em julho de 2026 uma cooperação para ampliar o acesso à prevenção e aproximar usuários dos serviços públicos. Entre seus objetivos estão a divulgação de informações sobre profilaxia pós-exposição, a PEP, e profilaxia pré-exposição, a PrEP, e a localização de serviços de testagem e tratamento. A proposta é levar informação confiável aos ambientes que as pessoas já frequentam e ajudá-las a encontrar cuidado.

É uma aplicação da visão liberal-social que defendo: o Estado tem responsabilidades próprias e pode cooperar com a iniciativa privada e com organizações comunitárias para ampliar o acesso a direitos. Uma plataforma pode abrir mais uma porta para o atendimento, nunca substituir a rede pública ou fechar as demais. Minha participação pessoal não criará preferência em decisões de governo. As cooperações deverão ter critérios transparentes e proteção da intimidade, sem exclusividade.

Liberdade também é poder se relacionar sem medo. Saúde pública também é chegar onde as pessoas estão.

Não apresento esse histórico para encerrar a discussão. Apresento-o porque o debate merece memória e porque uma trajetória deve ser examinada por seus atos. O que fiz aumenta minha responsabilidade com aquilo que proponho fazer.

## II. Liberdade individual e responsabilidade pública

Minha posição é liberal-social. Defendo a autonomia individual e reconheço que direitos formais precisam encontrar condições reais de exercício. A livre iniciativa e a responsabilidade fiscal são compatíveis com um Estado que enfrenta discriminações e assegura acesso a oportunidades.

John Stuart Mill escreveu em “Sobre a liberdade”, de 1859: “Sobre si mesmo, sobre seu próprio corpo e sua mente, o indivíduo é soberano”, em tradução livre. Recorro a esse princípio para afirmar que a desaprovação de uma maneira de viver não basta para justificar coerção contra a vida privada de uma pessoa adulta. Uma maioria pode vencer uma eleição; não adquire por isso o direito de decidir a identidade dos demais.

Leonard Trelawny Hobhouse, em “Liberalismo”, de 1911, afirmou: “A ajuda mútua não é menos importante que a tolerância mútua”, também em tradução livre. Essa formulação ajuda a compreender o liberalismo social: proteger a autonomia não exige abandonar quem encontra obstáculos para exercê-la. O apoio público deve ampliar possibilidades, não impor um destino.

Em “Liberalismo político”, de 1993, John Rawls desenvolveu a ideia de que pessoas com diferentes convicções podem sustentar uma mesma base de justiça. Cada uma pode chegar à defesa da liberdade por razões próprias. Não precisamos concordar sobre todas as questões morais para reconhecer direitos iguais.

Amartya Sen, em “Desenvolvimento como liberdade”, de 1999, coloca as possibilidades efetivas das pessoas no centro do desenvolvimento. Essa perspectiva oferece uma pergunta prática para o governo: a pessoa consegue estudar, participar da sociedade e trabalhar, ou encontra barreiras que tornam esses direitos apenas uma promessa?

Essas referências não são um catálogo de respostas prontas para questões contemporâneas. São fundamentos para uma convicção: o Estado deve proteger a liberdade e criar condições para seu exercício, sem assumir o controle da vida das pessoas.

Liberdade religiosa e respeito à população LGBTQIA+ não são direitos concorrentes. Há pessoas LGBTQIA+ em comunidades religiosas e em diferentes correntes políticas. Ninguém precisa abandonar sua fé para reconhecer a dignidade de outra pessoa. Ninguém precisa ter uma religião para defender a liberdade de quem tem.

Um Estado laico não é um Estado hostil à religião. É um Estado que não exige adesão religiosa e não transforma uma doutrina em condição de acesso a direitos. Da mesma forma, combater discriminação não significa exigir unanimidade de pensamento. Significa impedir que a diferença seja convertida em inferioridade.

A experiência e as evidências também importam. Em estudo publicado em 2018 no “Journal of Adolescent Health”, Stephen Russell e seus colaboradores encontraram associação entre o uso do nome escolhido por pessoas trans em diferentes ambientes e melhores indicadores de saúde mental. O estudo se baseou em uma amostra de 129 jovens de três cidades dos Estados Unidos. Não autoriza prometer que uma medida isolada produzirá o mesmo efeito em qualquer contexto; reforça a importância de estudar como o atendimento e o respeito cotidiano se relacionam com o bem-estar.

Na pesquisa realizada em 2023 e publicada em 2024 pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 37% dos participantes relataram discriminação no ano anterior. O levantamento online e voluntário reuniu mais de 100 mil pessoas em 30 países. Não é uma estimativa para Minas Gerais. É uma referência que mostra por que devemos observar o acesso real aos serviços, em vez de presumir que a igualdade escrita já resolveu todos os problemas.

Direitos não dependem de uma pesquisa para existir. Pesquisas ajudam a escolher os instrumentos para protegê-los e a avaliar se funcionam. Esse é o sentido da política baseada em evidências que defendo.

### III. Do Plano de Governo aos compromissos de execução

---

Nosso Plano de Governo contém o capítulo Diversidade, Direitos e Liberdade Religiosa. Nele, estão o combate a todas as formas de discriminação e violência, a capacitação de servidores e a integração dos órgãos responsáveis pela proteção de direitos. Também está previsto o Observatório Mineiro da Igualdade de Direitos.

Esses compromissos abrangem a população LGBTQIA+. Reconheço que essa aplicação precisa ser explicitada, sobretudo diante de necessidades que não aparecem suficientemente quando observamos apenas a média da população. Esta carta detalha essa aplicação e propõe medidas complementares. Não atribui ao documento registrado ações que ele não especificou.

A proteção deverá alcançar discriminações por características sexuais, expressão de gênero, identidade de gênero e orientação sexual. Considerará também diferenças de deficiência, idade, raça, renda e território. As prioridades de atendimento serão definidas por necessidades verificáveis, sem exigir alinhamento político dos beneficiários.

#### 1. Acolhimento e transição para uma vida autônoma

---

A partir das diretrizes de busca ativa e de proteção social do plano, organizaremos respostas regionais para pessoas LGBTQIA+ expulsas de casa ou expostas à violência. O Estado apoiará municípios e organizações por instrumentos públicos de cooperação, fortalecendo serviços existentes e enfrentando lacunas de cobertura.

O acolhimento será acompanhado de um plano individual de acesso a documentação, educação, saúde e trabalho. A reconstrução de vínculos familiares será apoiada quando desejada e segura, nunca imposta como condição de atendimento.

No primeiro ano, estruturaremos uma experiência de transição para moradia autônoma, com orçamento identificado. A oferta dependerá de regras públicas e do instrumento legal cabível. Avaliaremos a permanência em segurança, não apenas a quantidade de pessoas que passaram pelo acolhimento.

#### 2. Atendimento digno e respeito ao nome social

---

A capacitação de servidores prevista no capítulo de direitos será aplicada às situações concretas de atendimento. Faremos cumprir as regras de respeito à identidade de gênero e ao nome social e corrigiremos barreiras nos sistemas estaduais.

A pessoa não deverá perder atendimento porque dois cadastros não se comunicam. Enquanto ajustes tecnológicos forem realizados, haverá orientação para uma solução administrativa que preserve o serviço.

As reclamações terão acompanhamento e resposta, com apuração imparcial e respeito ao devido processo. A qualidade será avaliada pela experiência de quem utiliza a rede, não somente pelo número de cursos oferecidos.

#### 3. Autonomia e integridade no cuidado

---

A proteção da liberdade exige que o serviço público não imponha uma identidade ou orientação sexual. Não financiaremos práticas coercitivas que prometam “cura” para a homossexualidade ou procurem impor a mudança da identidade de gênero. Isso não se confunde com atendimento psicológico ético e voluntário.

As pessoas intersexo deverão encontrar orientação especializada e proteção de sua integridade corporal. Decisões clínicas observarão consentimento informado e normas profissionais, distinguindo necessidades de saúde de pressões para adequar o corpo a expectativas sociais.

A proteção de crianças e adolescentes seguirá suas garantias específicas e os protocolos vigentes. Uma convicção política não substituirá avaliação clínica individualizada.

#### 4. Cultura e esporte com participação efetiva

---

A interiorização cultural e esportiva prevista no plano deverá alcançar também pessoas LGBTQIA+, com critérios públicos e enfrentamento de barreiras de participação.

Apoiaremos a preservação de acervos e da memória dessa população mediante parcerias com instituições existentes. Nas atividades comunitárias e escolares, combateremos assédio e humilhação e promoveremos convivência respeitosa.

As regras técnicas de competições serão tratadas pelas instituições competentes, considerando direitos e segurança, sem transformar atletas em alvos políticos. Eventos públicos receberão tratamento institucional isonômico, independentemente da concordância do governo com suas manifestações.

## 5. Dados protegidos e resultados verificáveis

---

O Observatório Mineiro da Igualdade de Direitos terá um recorte explícito para a população LGBTQIA+. A coleta observará finalidade legítima e necessidade, com acesso controlado e divulgação de informações agregadas.

Não criaremos um cadastro nominal centralizado dessa população. Não utilizaremos aparência ou reconhecimento facial para presumir identidades. O atendimento universal não será condicionado à declaração de orientação sexual. As informações não poderão ser utilizadas eleitoralmente nem divulgadas de maneira que exponha pessoas.

O acompanhamento mostrará acesso aos serviços e qualidade das respostas. Uma alta de denúncias será analisada no contexto: pode significar agravamento da violência ou maior confiança na rede, entre outras possibilidades. Não premiaremos a subnotificação.

A comunicação digital de saúde não será pretexto para rastrear a vida íntima. Campanhas públicas não utilizarão informações de orientação sexual ou de saúde dos usuários para publicidade comportamental. Eventuais parcerias deverão ter salvaguardas de privacidade e proibir o uso dos dados de atendimento para fins comerciais. A avaliação utilizará informações agregadas sempre que suficientes à sua finalidade.

## 6. Educação com proteção e permanência

---

A política de escolas seguras prevista no plano incluirá procedimentos de enfrentamento ao bullying discriminatório. A formação será adequada à idade dos estudantes e ligada à atuação dos profissionais, com proteção imediata e acompanhamento das ocorrências.

Nenhum aluno deverá ser responsabilizado pela violência que sofreu. A busca ativa identificará situações em que a discriminação contribua para o afastamento da escola e organizará condições de retorno seguro.

As famílias participarão do cuidado, respeitadas as responsabilidades legais e a segurança do estudante. Informações pessoais não serão expostas de forma a ampliar riscos. O resultado esperado é aprendizagem com permanência, não apenas matrícula.

## 7. Envelhecimento e respeito às famílias

---

O cuidado continuado previsto no plano reconhecerá as necessidades de pessoas LGBTQIA+ idosas e com deficiência. A formação das equipes deverá prevenir discriminação e identificar situações de isolamento.

O atendimento respeitará configurações familiares e vínculos afetivos, observadas as regras aplicáveis. A rede não presumirá que todo usuário dispõe de alguém capaz de acompanhá-lo ou assumir integralmente seu cuidado.

Esses critérios orientarão também os equipamentos de acolhimento e a resposta a emergências. A perda da moradia ou da autonomia funcional não pode ser acompanhada de perda de dignidade.

## 8. Gestão regional e participação independente

---

Os Governos Regionais ajudarão a identificar obstáculos de acesso e a articular respostas. A política terá coordenação executiva estadual identificada, sem duplicação de estruturas existentes.

Até dezembro de 2027, todas as regiões previstas no nosso desenho terão uma referência pública de encaminhamento, com profissionais designados e fluxos conhecidos. Uma referência não significa instalar todos os serviços em uma mesma cidade; significa que a pessoa consiga acessar uma rede organizada.

A participação social contemplará o interior e diferentes experiências da população LGBTQIA+. As organizações manterão sua autonomia. Discordar do governador não poderá resultar em exclusão de parcerias ou de espaços de participação.

O diálogo poderá incluir organizações comunitárias e plataformas digitais, sem exclusividade e com publicidade dos instrumentos de cooperação. A participação pessoal de qualquer autoridade em um serviço privado não conferirá preferência à empresa. Benefícios privados e decisões públicas permanecerão separados, com prevenção de conflitos de interesse.

## 9. Orçamento transparente e financiamento sustentável

---

As ações serão vinculadas aos instrumentos de planejamento e orçamento. Cada ampliação de serviço apresentará custos, fontes, metas, prazos e responsáveis.

A reorganização poderá reduzir desperdícios, porém não será apresentada como solução gratuita para tudo. Atendimento continuado exige recursos. Cooperações federais e municipais serão buscadas sem tratar transferências pretendidas como receitas garantidas.

Parcerias terão regras claras de execução e pagamento. Os mecanismos de transparência previstos no plano permitirão acompanhar a aplicação dos recursos. A responsabilidade fiscal deve sustentar compromissos, não servir de justificativa automática para encerrar a discussão.

## 10. Proteção da participação política e de defensores de direitos

---

A rede de proteção deverá receber e encaminhar ameaças contra pessoas LGBTQIA+ que atuem na vida pública. A resposta será definida pelo risco, não pela filiação partidária.

Haverá articulação com a Defensoria Pública e com o Ministério Público, respeitando suas autonomias e acionando os programas cabíveis. A violência digital será considerada quando envolver ameaças ou exposição de informações para colocar alguém em risco.

Essa proteção não impedirá a crítica política. Seu propósito será assegurar que divergências permaneçam no campo democrático, sem intimidação que force uma pessoa a abandonar sua atuação.

## 11. Proteção no sistema prisional e socioeducativo

---

O fortalecimento da capacidade estatal previsto no plano inclui a responsabilidade por quem está sob sua custódia. Haverá canais protegidos de denúncia contra discriminação e violência sexual e formação dos profissionais.

As decisões de alocação observarão avaliação individualizada e determinações competentes. Proteção não significará isolamento indefinido nem privação automática de atividades. O cuidado em saúde terá continuidade.

A preparação para a saída se articulará com a rede de proteção social e com oportunidades de estudo e trabalho. No sistema socioeducativo, serão respeitadas as garantias próprias dos adolescentes.

## 12. Saúde integral e acesso regional

---

As diretrizes de redes integradas e regulação transparente do plano serão aplicadas ao atendimento da população LGBTQIA+. A atenção primária receberá formação para cuidar sem estigma e encaminhar necessidades especializadas.

O atendimento não será reduzido ao HIV ou à transição de gênero. Exames preventivos deverão responder à indicação clínica, sem bloqueios por incompatibilidades cadastrais. Pessoas bissexuais e lésbicas não serão atendidas a partir de pressupostos sobre seus relacionamentos; pessoas assexuais não serão tratadas como doentes por sua orientação.

O cuidado às pessoas trans terá referências e encaminhamentos conforme os protocolos do SUS. A atenção em saúde mental será acolhedora e voluntária. Avaliaremos a continuidade do cuidado e os tempos de espera, sem prometer todos os procedimentos em cada município.

Também desenvolveremos comunicação de saúde em canais digitais, inclusive por cooperação com organizações comunitárias e plataformas destinadas a adultos. As mensagens poderão orientar sobre prevenção do HIV e de outras infecções sexualmente transmissíveis, saúde mental e testagem, com encaminhamento aos serviços públicos. A comunicação sobre PEP e PrEP seguirá as orientações das autoridades de saúde e estará vinculada à disponibilidade e aos fluxos do SUS.

Nenhuma pessoa precisará ter conta em aplicativo privado ou pagar assinatura para receber atendimento. O resultado será medido pelo acesso efetivo ao cuidado, não apenas pela quantidade de visualizações.

## 13. Segurança e acesso à justiça

---

A integração de informações e a qualificação da investigação previstas no plano serão utilizadas para enfrentar a violência discriminatória. As equipes serão preparadas para acolher vítimas e reconhecer indícios relevantes, sem presumir a motivação de um crime apenas pela identidade da pessoa atingida.

Denúncias terão encaminhamento e acompanhamento. A legislação estadual contra discriminação será aplicada com divulgação dos canais e dos procedimentos. Atualizações necessárias serão submetidas à Assembleia Legislativa, dentro das competências estaduais.

Não encaminharei nem apoiarei medidas que retirem direitos por características sexuais, expressão de gênero, identidade de gênero ou orientação sexual. Exercerei minhas atribuições constitucionais para proteger a igualdade, respeitando o devido processo e a separação entre os Poderes.

A investigação digital contemplará ameaças, divulgação não consentida de imagens íntimas, extorsão e golpes praticados por meio de aplicativos. Orientaremos a preservação de provas e a comunicação com as plataformas pelos procedimentos legalmente cabíveis. Proteger usuários não significa vigiar encontros consensuais entre adultos nem presumir identidade ou orientação sexual a partir do uso de um aplicativo.

## 14. Trabalho e autonomia econômica

---

A articulação entre educação, proteção social e trabalho será detalhada numa iniciativa para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, com atenção às barreiras enfrentadas por pessoas trans e travestis.

A proposta combinará retomada dos estudos com qualificação e encaminhamento pelo Sine e por parcerias de formação. Obstáculos de permanência, como alimentação e transporte, serão considerados. Eventuais bolsas dependerão de orçamento identificado e de regras aprovadas antes da seleção.

Não prometerei emprego privado por decisão do governador. Organizarei oportunidades e exigirei respeito nas parcerias. O acompanhamento após seis e doze meses verificará continuidade dos estudos, inserção profissional e renda. A finalidade é autonomia, não dependência permanente de um programa.

## 15. Transparência, prazos e avaliação independente

---

Nos primeiros cem dias, identificaremos a coordenação responsável, iniciaremos a pactuação entre as áreas estaduais e publicaremos orientações de atendimento não discriminatório. Também reuniremos as representações sociais e levantaremos as lacunas da rede. Situações urgentes não aguardarão o término desse trabalho.

Até o final do primeiro semestre, apresentaremos o plano de execução com orçamento e metas, incluindo as propostas de alteração legal necessárias. Até dezembro de 2027, estarão organizadas as referências regionais e terão início as primeiras etapas de ampliação do acolhimento e de inclusão produtiva, com escopo e financiamento definidos.

Haverá prestação anual de contas. A Comissão Independente de Avaliação e Resultados prevista em nosso plano poderá examinar essas políticas, preservada sua autonomia. Também buscaremos cooperação científica para avaliar experiências antes de ampliá-las. Resultados desfavoráveis serão publicados e exigirão resposta, não ocultação.

## Uma liberdade que não exige licença

---

Esta carta não pede concordância com toda a minha visão de mundo. Oferece compromissos que podem ser examinados e cobrados.

Não considero a população LGBTQIA+ propriedade de partido ou corrente política. Tampouco considero pessoas religiosas adversárias naturais dessa população. Minas Gerais precisa de um governo que reconheça a pluralidade sem converter diferenças em muros.

Minha orientação sexual faz parte de quem sou. Meu dever de governante será com todas as pessoas, inclusive aquelas que não votarão em mim. Minha identidade não substitui meu programa, e meu programa não exige que eu esconda minha identidade. Apresento uma trajetória e assumo responsabilidades.

Quero que alguém possa denunciar uma ameaça sem humilhação, estudar sem medo e trabalhar sem precisar esconder quem é. Quero que convicções religiosas sejam respeitadas e que ninguém tenha de adotá-las para receber atendimento. Quero que a política discuta soluções, não a legitimidade da existência de uma pessoa.

A liberdade que defendo não termina na minha vida. Começa no reconhecimento de que a vida do outro também lhe pertence.

**Gabriel Azevedo**

Candidato ao Governo de Minas Gerais

MDB | 15